



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.257 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública a Associação Religiosa e Cultural Terreiro Caxuté Tempo Marvila Senzala do Dendê – ACULTEMA.

Autor: Reginaldo Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL TERREIRO CAXUTÉ TEMPO MARVILA SENZALA DO DENDÊ - ACULTEMA, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de uma associação, com sede na comunidade da Graciosa, Distrito de Maricoabo e foro neste Município de Valença-Bahia, possuindo tempo de duração indeterminado e número ilimitado de associados. Tem como finalidade o desenvolvimento de atividades produtivas, econômicas, agrícolas, culturais educacionais, religiosas, artesanais e lazer de caráter coletivo e individuais que beneficiem os associados e a comunidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de novembro de 2012.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO